CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

APROVADO
Em, 14 / 12 / 2022
PRESIDENTE

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 285/2021

Altera o artigo 1º do Projeto de Lei nº 285/2021

O artigo 1º do Projeto de lei 285/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Fica autorizada a criação do Programa "CNH Social", no âmbito do município de Salvador, para os cidadãos comprovadamente carentes.

Salvador, 14 de dezembro de 2022.

ANDERSON NINHO
Vereador de Salvador